



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI Nº 001/2019

Frei Martinho, 16 de janeiro de 2019

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE
DO VENCIMENTO BÁSICO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FREI MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 4,612% (quatro inteiros e seiscentos e doze milésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Frei Martinho.

Art. 2º. Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

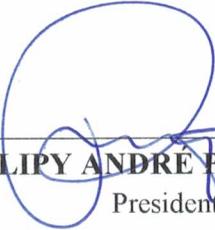
Art. 3º. Os vencimentos dos comissionados se darão da seguinte forma: Tesoureiro R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), Secretária Administrativa e Secretária de Plenário R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Os valores estabelecidos acima são referentes a carga horária de 40 horas semanais, podendo ser acrescido uma gratificação não superior a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.

Art. 5º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto estão consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019.

Frei Martinho – PB, 16 de Janeiro de 2019.



FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente